

INTERESSADO:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

ASSUNTO :Relatório Anual (exercício de 1974)

RELATOR : Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 2112/75; CSG; Aprov. em 13/8/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Por ofício de 10 de abril de 1975, o Ilustre Diretor Regional do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Prof.Dr.Paulo Ernesto Tolle, encaminhou, ao Colendo Conselho Estadual de Educação, o Relatório Anual do mencionado Departamento, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 106 da Lei nº 4024, de 20/12/61, que fixou a apresentação ao Conselho Estadual competente, do relatório de atividades, acompanhado de sua prestação de contas.
2. Desenvolve-se o bem documentado trabalho por mais de duzentas páginas oferecendo abundantes e valiosas informações concernentes ao complexo SENAI no Estado de São Paulo, sumariadas em largo o espectro de itens, ora sintetizados em seus aspectos maiores: Introdução, Desenvolvimento do Plano de Trabalho Previsto para 197, Outras Realizações. Registros e Informações, Resumo Geral das Atividades do Ensino e Treinamento, Atividades Desenvolvidas pelos Órgãos Técnicos e Administrativos do Departamento Regional (Assessoria da Diretoria Regional, Coordenadoria do Ensino e Coordenadoria da Administração), Plano de Trabalho para 1975, além de anexos de suma valia: Rede Escolar, Estatística Escolar: Seqüência dos Quadros, Cursos e Treinamentos Ministrados (Por natureza dos Cursos e Treinamentos), Matrículas e Conclusões (Por Unidade Escolar, Por Áreas Específicas e Por Especialidades, Resumo-Aterdimento por Áreas Específicas, Resumo-Treinamento na Indústria, Treinamento na Indústria, Estágio no Exterior, e Convênios SENAI/Empresas, Resumo Geral: Cursos e Treinamentos), Siglas, Balanços Comparativos e Organograma do Departamento Regional.
3. Os Balanços Comparativos dimensionam-se em Balanço Móvel, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço-Econômico e Balanço Orçamentário, abrangendo os exercícios adiministrativos 1973/1974. Quanto ao primeiro, registra-se que o superavit econômico havido no exercício-Cr\$ 152.584.939,62 (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros e sessenta e dois centavos) correspondente em cerca de 33% (trinta e três por cento), a aplicações no Ativo Permanente (construção e instalação de novas unidades escolares e ampliação o reequipamento das já existentes), e 48% (quarenta, o oito por cento), à correção monetária do Ativo Imobilizado, salientando-se, ainda, o acréscimo em Financiamento de Terceiros referente

a créditos de fornecedores e, de modo especial, ao compromisso assumido com a construção do novo Edifício-Sede do Departamento Regional; o acréscimo em Valores Disponíveis que se acha aplicado em Depósitos Bancários com correção monetária, e o acréscimo em Valores Pendentes que corresponde a Despesas Antecipadas - despesas orçamentárias do exercício que, economicamente, dizem respeito a exercícios futuros.

O Balanço Patrimonial assinalou, em 1974, a elevação do Ativo Permanente em 2,27%, em relação ao exercício anterior, como decorrência da aplicação de recursos disponíveis na construção e instalação de novas unidades escolares, ampliação e reequipamento das existentes. Todavia, o Patrimônio Líquido decresceu de 2,30%, consequência do acréscimo em igual porcentagem do Exigível, decorrente, em grande parte, do contrato de construção do novo Edifício-Sede, recorrendo-se, para possibilitar o investimento em apreço, a recursos acumulados em exercícios anteriores, visando-se a evitar implicações negativas nas atividades de ensino e treinamento no triênio 1974/1976.

O Balanço Financeiro surpreendeu pelo excesso de arrecadação que com a alteração havida no cronograma de obras do novo Edifício-Sede, ambos elevaram as Disponibilidades em 43,26%.

No concernente ao Balanço Econômico, as receitas do exercício de 1974, em relação ao anterior, cresceram 45,57%, enquanto as despesas, 44,01%, acentuando-se que o equilíbrio percentual Receitas/Despesas foi consequência, principalmente, do aumento das Receitas Patrimoniais resultantes de depósitos a prazo-fixo.

Finalmente, no Balanço Orçamentário, a receita prevista para 1974, excedeu em 38,41%, à de 1973, e, por sua vez, a execução, foi 45,68% superior à desse mesmo período, decorrência do excesso de arrecadação e do aumento das receitas patrimoniais referentes a depósitos a prazo-fixo. A execução da Despesa, no exercício, acusou Superavit de Cr\$ 42.968.334,19 (quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e dezanove centavos), fruto da crescente racionalização dos serviços técnicos e administrativos do Departamento Regional.

Tal é o quadro radiográfico econômico-financeiro, mais financeiro, evidentemente, pela origem dos meios necessários à satisfação de programações culturais e de treinamento, técnicas e administrativas, projetos-administração-fim, projetos-administração-meio, atividades administração-fim, atividades-administração-meio, etc.

4. O Relatório é a peça consubstanciadora das atividades e realizações do Departamento Regional, no exercício de 1974, também, apresentando, ao Senhor Presidente do Conselho Regional, o ilustre Sr. Theobaldo Pe Migris, em obediência, ao disposto no artigo 41, letra "d", do Regimento do SENAI, de conformidade com o Decreto nº 494, de

10/01/1962, ao qual cabe apreciá-lo.

5. Foi o SENAI criado por lei aspecífica para o desenvolvimento dos recursos humanos requeridos pela industria, cabendo ao Departamento Regional orientar a política de preparação da força de trabalho destinada ao setor industrial "mediante levantamentos periódicos das necessidades de mão-de-obra com o objetivo de situar suas unidades escolares - e e outras formas de atuação - nas regiões de maior concentração industrial, dimensioná-las com vistas à demanda de trabalhadores e de estruturar cursos e programas de treinamento compatíveis com as várias ocupações e níveis de qualificação profissional evidenciados pelos mencionados levantamentos" (Introdução, fls.7), o que é sumamente importante, de modo relevante, no Estado de São Paulo, cuja influência, em quase todos os setores da economia nacional atinge a posição hegemônica, hoje, até mesmo, dinamizando a expansão da economia brasileira pela crescente industrialização do País. Este particular, previsto, aliás, no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social - II PND - elaborado pelo Governo da República para o período 1975 - 1979, definindo objetivos a serem alcançados quanto à expansão industrial e conseqüente aumento das necessidades de mão-de-obra, pela maior demanda, já é preocupação - e o Relatório frisa-a de estratégias visando à formação e valorização do potencial humano tendo em vista, sobretudo, a qualificação da mão-de-obra.

6. Idealizado, graças à clarividência de Roberto Mange, realizado por outro eminente vulto, incorporado ao patrimônio da História da Economia Nacional, Roberto Simonsen e, ambos brilhantes em glória na Cultura de nossa Pátria, enaltecido pelo saudoso educador Carlos Pasquale, ora dirigido pelo firme timoneiro Paulo Ernesto Tolle, o SENAI amplia a finalidade que lhe ditou a origem, em conseqüência do advento da II Grande Guerra, na compreensão de líderes da indústria, realçando-se, entre eles, Euvaldo Lodi, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, e Roberto Simonsen, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo. Com a eclosão do conflito mundial, voltou-se a atenção, quanto ao problema do recrutar, preparar, formar e aperfeiçoar contingentes de mão-de-obra qualificada a fim de atender à demanda do desenvolvimento industrial, na oportunidade com importantes implicações sobre o comércio internacional e, mesmo, em face da segurança racional, voltou-se a atenção para o trabalho que, por iniciativa de Roberto Mange e sugestão do Instituto de Organizações Nacional do Trabalho - IECRT, levava-se avante no Centro Ferroviário do Ensino e Seleção Profissional, criado em 1934, operando na área das empresas ferroviárias do Estado de São Paulo. A feliz solução posta sob égide nacional, interessando a classe empresarial, donde a instituição, pelo Decreto-Lei nº 4048, de 22 de janeiro do 1942, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - a pioneira organização co-

nhecida pela sigla SENAI, no resguardo do Poder Federal, mas financiado, organizado e dirigido pela Indústria, vinculando-se ao Conselho Estadual/de educação referente a responsabilidade pelo ensino de aprendizagens cabendo-lhe acolher o relatório das respectivas atividades, acompanhado da correspondente prestação de contas, como já se frisou na primeira menção ao parágrafo único do artigo 106 da lei nº 4024/61.

Desde a instalação do Departamento Regional do SENAI em São Paulo, a 28 de agosto de 1942, tendo à frente Roberto Mange, prosseguiu o SENAI com a extraordinária dinamização comunicada a instituição, auspiciosamente marcada, em menos de um mês, com o funcionamento dos, então, chamados cursos monotécnicos destinados à imediata e rápida preparação de mão-de-obra para a indústria, empenhada, à época, no esforço de guerra. Depois, e em nossos dias, dir-se-á o SENAI continuou a crescer com São Paulo por São Paulo e para o Brasil, alcançando as dimensões de que nos dá conhecimento o Relatório apreciado,

Não cabe em simples Parecer a análise pormenorizada das atividades que, indubitavelmente, corresponderam e continuam a corresponder à expansão e à renovação dos quadros de pessoal qualificado para o majestoso parque manufatureiro paulista.

fez

E, particularmente, pelo muito que o SENAI/na área da educação com predominância profissionalizante e operacional, há de se prestar o tributo do reconhecimento e o aplauso pela contribuição do magno sentido social e humano.

II - CONCLUSÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 106 DA LEI Nº 4024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961, TOMA CONHECIMENTO DO RELATÓRIO ANUAL DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO, DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1974, NO QUAL ESTÃO INCLUÍDOS OS BALANÇOS (PATRIMONIAL, ECONÔMICO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO) CORRESPONDENTES AO PERÍODO MENCIONADO.

São Paulo, 30 de julho de 1975
a) Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA
A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLON, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SUXTOS JÚNIOR e JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 30 de julho de 1975.

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 13 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente